



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)



## EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL Nº 10/2017

“Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal”

A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º do art. 71, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda do texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Munhoz, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - A incorporação, a fusão e o desmembramento do Município, far-se-á por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, a toda população do Município, após divulgação de Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 11 de Abril de 2017.

  
Joaquim Roberto da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



João Bernardes  
Vice-Presidente



Natanael Augusto Pereira  
Secretário